



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.126 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Piracema, Decreta:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 285.391,33 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.124, de 13 de dezembro de 2011, as seguintes fontes de recursos nas classificações orçamentárias abaixo:

02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
02.08.02. Departamento de Transporte	
26. Transporte	
26.782. Transporte Rodoviário	
26.782.2601. Piracema Melhor	
26.782.2601.2162. Recuperação de Estradas	
4.4.90.52.00 – 318 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários	
.....	9.081,63
2.24.00 Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist. Social ...	190.918,37
02.08.04 – Departamento de Saneamento Básico	
17. Saneamento	
17.512. Saneamento Básico Urbano	
17.512.1701. Água para Todos	
17.512.1701.1030. Perfuração de Poço Artesiano	
4.4.90.51.00 – 354 - Obras e Instalações	
.....	85.391,33
2.24.00 Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist. Social ...	85.391,33

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
02.08.02. Departamento de Transporte	
26. Transporte	
26.782. Transporte Rodoviário	
26.782.2601. Piracema Melhor	
26.782.2601.2162. Recuperação de Estradas	
4.4.90.52.00 – 318 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

1.24.00	Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist. Social	200.000,00
02.08.04	– Departamento de Saneamento Básico	
17.	Saneamento	
17.512.	Saneamento Básico Urbano	
17.512.1701.	Água para Todos	
17.512.1701.1030.	Perfuração de Poço Artesiano	
4.4.90.51.00	– 354 – Obras e Instalações	5.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist. Social ...	5.000,00
02.02.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.01.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.	Administração	
04.122.	Administração Geral	
04.122.0402.	Melhoria da Gestão Pública	
04.122.0402.1040.	Construção Centro Administrativo	
4.4.90.51.00	- 45 – Obras e Instalações	13.691,33
1.00.00	Recursos Ordinários	13.691,33
20.	Agricultura	
20.606.	Extensão Rural	
20.606.0402.	Melhoria da Gestão Pública	
20.606.0402.2055.	Manutenção da Festa Rural	
3.3.90.39.00	– 79 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	16.700,00
1.00.00	Recursos Ordinários	16.700,00
02.06.	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.	Saúde	
10.301.	Atenção Básica	
10.301.1003.	Atenção Básica	
10.301.1003.1036.	Construção Unidade de Centro de Apoio a Saúde da Família	
4.4.90.51.00	- 45 – Obras e Instalações	50.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 15 de fevereiro de 2012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal